DECRETO Nº 323 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), para fins de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19 – Portaria 2999 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paramirim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020;

- Considerando a Nota Técnica do STN nº 21.231, cujo objetivo é orientar os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a Portaria Nº 2999 de 03 de novembro de 2021 do Ministério da Saúde que Institui, que estabelece recursos financeiros para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. (COVID-19).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal Nº. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Fica criada a ação denominada de Ação de Enfrentamento da emergência de saúde pública – COVID-19 – Portaria 2999 com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde); SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 032 – (Melhora da Saúde Pública); ATIVIDADE: 2352- Ação de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente da COVID-19 – Portaria 2999, abaixo discriminada:

ORGÃO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.07.00	10.122.032.2352	3.3.90.39	14	19.500,00

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paramirim – BA, em 08 de dezembro de 2021.

Gilberto Martins Brito
Prefeito